



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**

---

**PROJETO DE LEI Nº 8271 , de 12 de agosto de 2015**

**Institui nos ônibus, micro-ônibus e demais veículos de transporte coletivo urbano de passageiros de Santa Maria a campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos e dá outras providências.**

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, nos ônibus, micro-ônibus e demais veículos do transporte coletivo urbano de passageiros de Santa Maria a campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no “caput” desta artigo, serão divulgados, no interior dos veículos, por meio de mídia eletrônica, fixação de cartaz ou outro meio disponível mensagens, imagens e outros dispositivos afim de demonstrar a importância da doação de sangue, medula óssea e órgãos.

Art. 2º - A divulgação estabelecida no artigo anterior desta Lei, deverá obedecer todas as normas que regem o transporte coletivo urbano.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

---

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)

  
Vereadora  
Draª Deili



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **Institui nos ônibus, micro-ônibus e demais veículos de transporte coletivo urbano de passageiros de Santa Maria a campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos e dá outras providências.**

Por intermédio deste Projeto de Lei, objetiva-se tornar obrigatória, por força de lei, a divulgação em massa de importantes campanhas da área de saúde pública, tais como, a doação de sangue, medula óssea e órgãos.

O algo desta legislação serão os veículos do transporte coletivo urbano, os quais transportam diariamente milhares de pessoas e são espaços importantes para que a comunidade seja alertada da relevância de tal atitude e sensibilizada a disseminar tal prática.

Quanto a possível impacto financeiro, não há de se falar, vez que, a legislação não determina gastos, sendo que, com um baixo custo, as empresas poderão cumprir com a fixação de cartazes, por exemplo, no interior de seus veículos.

Sendo assim, por entendermos que tal regulamentação tornará eficaz uma importante campanha para salvar vidas, é que encaminhamos o presente Projeto para apreciação.